



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 318, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021.

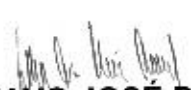
Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução n.º 695/2016); considerando os termos da Deliberação nº 146, de 07 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que, entre mais, prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, na microrregião de João Monlevade; e considerando o disposto no art. 7º da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021; aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, admitida nova prorrogação, alteração ou revogação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 09 de abril de 2021.

  
**GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL**  
Presidente

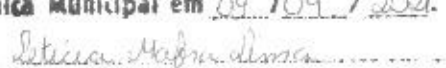
**REVETRIE SILVA TEIXEIRA**  
Vice-Presidente

  
**FERNANDO LINHARES PEREIRA**  
1º Secretário

  
**LIEBERTH OLIVEIRA SILVA**  
2º Secretário

## Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 09/04/2021.

  
Secretária